

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO AO PROGRAMA A3M
EDITAL DEG Nº 020/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº 23106.058257/2023-72

O Decanato de Ensino de Graduação (UnB) por meio da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) torna pública a realização da seleção e do cadastro reserva de estudantes de graduação interessados/as em participar como bolsistas de apoio à comissão do projeto A3M (Aprendizagem para o Terceiro Milênio).

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital visa à seleção de 05 (cinco) bolsistas para trabalharem em apoio à comissão do Programa A3M (Aprendizagem para o Terceiro Milênio), da Coordenação de Projetos e Eventos Institucionais (CPE) da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

1.2. A CPE idealiza, acompanha e faz a gestão dos projetos de inovação do DEG que atendem às demandas crescentes de docentes e discentes relacionadas a práticas de ensino e aprendizagem no âmbito da graduação. Ocupa-se, também, dos eventos institucionais, os quais possibilitam o acolhimento e a integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa.

1.3. Atualmente a comissão do Programa A3M (Aprendizagem para o Terceiro Milênio) seleciona e acompanha projetos que desenvolvam metodologias educacionais inovadoras e que utilizem indicadores de aprendizagem, preferencialmente com o apoio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Os projetos serão compostos por equipes de professores ou técnicos e estudantes bolsistas da graduação. Trata-se, portanto, de um apoio à diversificação das metodologias de ensino-aprendizagem na graduação da UnB, incentivando e despertando o maior interesse e engajamento dos estudantes em um formato mais eficiente e moderno de educação.

2. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos bolsistas tem por objetivo oferecer apoio operacional às atividades das comissões, projetos, programas, eventos e equipe da CPE nos seguintes perfis:

a) **Administrativo** – apoiar as atividades administrativas da comissão, tais como: coletar, organizar e apresentar informações e dados relacionadas aos projetos, planejar atividades e eventos, participar de reuniões, elaborar relatórios, auxiliar na administração do site.

b) **Mídias digitais** - preparar peças de divulgação e comunicação, monitorar e analisar os resultados nas redes sociais dos projetos e programas.

c) **Revisão de textos** – revisar relatórios e materiais de divulgação e comunicação, bem como outros textos necessários como e-books.

2.2. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para as principais atividades descritas no subitem 2.1:

Perfil	Nº de vagas
Administrativo	2
Mídias Digitais	2

Perfil	Nº de vagas
Revisão de Texto	1

- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e será paga no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 2.4. A vigência das bolsas será a partir de julho de 2023 e o término em julho de 2024, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG.
- 2.5. Será formado cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser estudante devidamente matriculado/a de graduação da Universidade de Brasília, nos cursos:
- a) Para as vagas do perfil Administrativo: sem restrição de curso.
 - b) Para as vagas do perfil Mídias Digitais: cursos de Comunicação Social ou Design.
 - c) Para as vagas do perfil Revisão de Texto: cursos de Letras ou Comunicação Social.
- 3.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas a compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 3.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para realizar as atividades descritas neste edital, o que inclui planejamento, estudo, avaliação e atividades diversas, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com o professor responsável e/ou coordenador do projeto. Os encontros poderão ser *on-line* ou presenciais.
- 3.4. O(a) estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à Universidade quando requisitado(a), mediante o estabelecido no cronograma do projeto, programa, evento ou conforme estabelecido pela equipe responsável.
- 3.5. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 3.6. Ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3,0.

4. DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DO RECURSO

- 4.1. Os requisitos mínimos de inscrição deste Edital estão especificados no item 3. O(A) estudante que não os cumprir será automaticamente desclassificado(a).
- 4.2. Para participar do processo de seleção, o(a) estudante deverá realizar sua inscrição via Forms, no link <https://forms.office.com/r/Hffnp2Knu4>. No formulário, documentos deverão ser anexados pelo(a) estudante, de acordo com a vaga de candidatura:
- a) Para todas as vagas: *curriculum vitae*, contendo: nome completo, matrícula, curso, data de conclusão prevista para o curso, experiência (atividades extracurriculares, estágios, projetos, trabalhos voluntários etc.), habilidades e informações adicionais.
 - b) Para as vagas do perfil Mídias Digitais: portfólio dos trabalhos já realizados (podem ser trabalhos profissionais ou acadêmicos).
- 4.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) estudante interessado(a).
- 4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) estudante, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.5. Ao se inscrever para esta seleção, o(a) estudante concorda ter lido todos os itens deste edital.
- 4.6. Após classificação, serão convocados(as) para entrevista no máximo os(as) 10 (dez) primeiros estudantes de cada perfil, pelo *e-mail* informado no formulário, pela comissão do A3M, na data provável

estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. A entrevista poderá ser *on-line* ou presencial.

4.7. Além do portfólio, poderá ser solicitada nova peça de divulgação e/ou comunicação para o candidato ao perfil Mídias Digitais juntamente com a convocação da entrevista.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A classificação dos(as) estudantes será determinada pelo somatório dos pontos da Análise da Documentação e da Entrevista, tendo o máximo de 40 (quarenta) pontos, e será divulgada conforme o cronograma constante no item 6 do edital.

5.2. Para composição de lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

- I - Estudantes não bolsistas que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS);
- II - Estudante com maior percentual de conclusão do curso de graduação.

Critério de Seleção	Crítérios de seleção	Pontuação
Análise da Documentação	Cumprimento dos requisitos do edital	10 pontos
	Análise do curriculum vitae	
	* Análise do portfólio (apenas para o perfil Mídias Digitais)	
Entrevista	Disponibilidade e interesse para participação nas atividades	30 pontos
	Clareza e compatibilidade com os objetivos deste edital na exposição oral	
	* Apresentação oral dos trabalhos enviados no portfólio (apenas os(as) estudantes da vaga Mídias Digitais)	

6. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Procedimento
15/05/2023	Lançamento do Edital
19/05 a 02/06/2023	Período de inscrição dos bolsistas
07/06/2023	Resultado das Inscrições Homologadas e Convocação para as Entrevistas
19 a 23/06/2023	Realização das entrevistas
26/06/2023	Divulgação do edital de resultado provisório
26 e 27/10/2023	Período para interposição de recurso contra o resultado provisório
28/06/2023	Divulgação do edital de resultado final
29/06 a 10/07/2023	Assinatura dos Termos de Compromisso
10/07/2023	Início das atividades

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. Os resultados provisórios e finais serão divulgados na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital, na página do DEG <https://deg.unb.br/>.
- 7.2. Os resultados provisórios e finais serão divulgados por ordem de classificação e a identificação do(a) estudante será feita pelo número de matrícula.
- 7.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail a3m@unb.br com o título "Recurso bolsista".

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

- 8.1. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 12h semanais, em horário a ser definido pelo(a) coordenador(a).
- 8.2. Ao(À) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto, de acordo com a vaga designada.
- 8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) do DEG.
- 8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à coordenação da CPE/DIEG/DEG para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.
- 8.5. O não envio do Termo de Compromisso no prazo indicado no cronograma implicará no desligamento do bolsista e perda da bolsa.
- 8.5.1. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso pelo e-mail até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.
- 8.6. É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção na página do DEG: <https://deg.unb.br/>
- 8.7. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do(a) bolsista em conjunto com o(a) professor(a) coordenador(a) do projeto designado checar as informações constantes do Termo antes de enviá-lo.
- 8.8. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.
- 9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- 9.3. As decisões de avaliação cabem à comissão do A3M e à coordenação da CPE/DIEG/DEG.
- 9.4. Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pela comissão do A3M e pela equipe da CPE/DIEG/DEG.
- 9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.6. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cpe.dieg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 15/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9757402** e o código CRC **E71D573A**.

Referência: Processo nº 23106.058257/2023-72

SEI nº 9757402